



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CINEMA

EDITAL PROGRAD n° 024/2022

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013, torna público que estarão abertas no período de **05 a 13 de maio de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo para Estudantes Bolsistas do Programa de Educação Tutorial – **PET CINEMA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Grupos PET, que somam mais de 800 unidades em todo o território brasileiro, consistem em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, com tutoria de um/a docente, nas Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e da educação tutorial. Especificamente, o grupo PET Cinema, em sua configuração atual, está associado ao Grupo de Pesquisa "Quadro a Quadro: projetando ideias, refletindo imagens", que se dedica a investigar as possibilidades da interface cinema e educação, em duas grandes linhas: 1) Ética, estética e pedagogias do audiovisual – análise fílmica, crítica e estudos de cinematografias; 2) Linguagem e expressão na educação audiovisual – produção amadora, projetos de educação audiovisual e estudos de recepção.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET CINEMA: a tutora do Grupo PET Cinema, três bolsistas do Grupo PET Cinema e um/a docente convidado/a do curso de Cinema e Audiovisual da UFRB;

1.3 O Processo Seletivo compreenderá três etapas, como descrito no item 5 deste Edital.

2. DAS VAGAS E COMPROMISSOS DOS/AS BOLSISTAS

2.1 Este Edital visa selecionar **um/a (01) estudante**, para juntar-se ao Grupo PET CINEMA, sendo a **vaga direcionada a atender aos/às discentes que ingressaram na**



UFRB pelo SISU, mediante reserva de vagas para estudantes pretos, pardos e indígenas oriundos de escola pública.

2.2 As bolsistas selecionadas devem se comprometer a conhecer e respeitar as normas previstas na Portaria n. 976 de 27 de julho de 2010, na Portaria Complementar no. 343 de 24 de abril de 2013 (disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>), e no Regimento Interno (disponível em <http://www.petcinemaufrb.com.br>) do Grupo PET Cinema, bem como estarem de acordo e executar as atividades já previstas no planejamento do grupo.

2.3 O/a integrante do PET Cinema deve ter a capacidade de trabalho em equipe; contribuir com o diálogo com outros grupos PET, com os demais cursos de graduação da universidade e com a comunidade local; exercer seus direitos e deveres como cidadão/ã; colaborar para o melhoramento do curso de Cinema e Audiovisual da UFRB; e acrescentar conhecimento à comunidade acadêmica e externa à instituição.

2.4 O/a estudante selecionado/a para a vaga de bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), paga com recursos do FNDE.

2.5 Ao término da participação no Programa, os petianos fazem jus à certificação, emitida pela PROGRAD.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 Estar regularmente matriculada no Curso de Cinema e Audiovisual da UFRB, possuir Histórico Escolar e estar, no máximo, no quinto semestre letivo;

3.2 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a seis (6.0) pontos;

3.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais para o Programa, equalizadas entre Ensino, Pesquisa e Extensão;

3.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.5 Não estar vinculada a outros programas (Exemplo: PIBIC, PIBID, PIBEX, PIBITI e PPQ vinculado a projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Prazo de inscrição: **10 a 20 de maio de 2022**

4.2 As inscrições deverão ser feitas via preenchimento de um formulário online (<https://forms.gle/32WgRsmx9ULkhwaeA>), incluindo o *upload* dos documentos solicitados



neste edital. Sendo de total responsabilidade do/a candidato/a confirmar se está correta as informações dadas no formulário, como também a documentação enviada;

4.3 Documentação: Memorial da trajetória estudantil (modelo disponível no Anexo I), Comprovante de Matrícula do Semestre 2021.1 e Histórico Escolar atualizado, comprovando o ingresso na UFRB pelo SISU, mediante reserva de vagas para estudantes pretos, pardos e indígenas oriundos de escola pública;

4.4 O/a candidato/a que não conseguir fazer a inscrição pelo formulário do Google, ou não conseguir fazer o *upload* dos documentos, deverá entrar em contato pelo email selecao.bolsistapetcinema@gmail.com dentro do período de inscrição explícito neste edital;

4.5 A falta de qualquer documento citado no subitem 4.3 implica na não homologação de sua inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas serão realizadas da seguinte forma:

5.1.1 Homologação das inscrições;

5.1.2 Reunião com os/as bolsistas integrantes do PET Cinema, na qual os/as candidatos/as irão se apresentar e compartilhar algum trabalho/projeto que realizou.

5.1.3 Produção de texto (para os/as candidatos/as homologados/as), relacionando os temas: **“Cinema, educação e Universidade”** (extensão máxima de 3000 caracteres, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, alinhamento justificado e espaçamento 1,5);

5.1.4 Arguição individual (para os/as candidatos/as homologados/as).

5.2 A etapa descrita no item 5.1.3 deste edital será realizada com o envio dos textos para o e-mail selecao.bolsistapetcinema@gmail.com entre os dias **24 e 27 de maio de 2022**;

5.3 As etapas descritas nos itens 5.1.2 e 5.1.4 deste Edital serão realizadas na plataforma virtual Google Meet nos dias **23 e 30 de maio de 2022**, respectivamente;

5.4 Os critérios para julgamento do item 5.1.3 deste Edital serão a capacidade de argumentação clara, o conhecimento, o compromisso e a disponibilidade com os objetivos do Programa de Educação Tutorial na UFRB;

5.5 Os critérios para julgamento do item 5.1.4 deste Edital serão a avaliação acerca do compromisso e disponibilidade com os objetivos do Programa de Educação Tutorial na UFRB;



5.6 A composição da Nota Final da candidata será calculada por média simples entre as duas avaliações (5.1.3 e 5.1.4);

5.7 O não comparecimento do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo implicará em sua desclassificação.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado por e-mail para todos/as os/as candidatos/as que participaram de todas as etapas;

6.2 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o/a candidato/a com maior idade, em seguida o tempo no curso de Cinema e Audiovisual da UFRB e, por fim, o perfil socioeconômico.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| | |
|---|----------------------|
| Publicação do edital | 03/05 |
| Período de inscrição | 10/05 a 20/05 |
| Homologação das inscrições | 21/05 |
| Bate papo com os candidatos sobre o PET | 23/05 |
| Prova Escrita (Envio dos textos ao endereço eletrônico selecao.bolsistapetcinema@gmail.com) | 24/05 a 27/05 |
| Arguição individual | 30/05 |
| Publicação do resultado | 03/06 |
| Reunião de boas vindas | 09/06 |
| Cadastro dos novos bolsistas no SIGPET | 13/06 |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital;

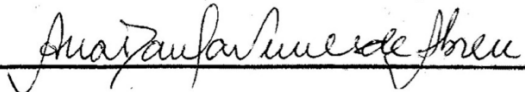
8.2 É de inteira responsabilidade do/a candidata acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente a este Processo Seletivo no sítio eletrônico www.petcinemaufrb.com.br;

8.3 O/a candidato/a será selecionado/a a partir da ordem decrescente das notas obtidas acima da média de seis (6.0) pontos;



- 8.4 Os resultados da seleção deste Edital terão validade de (06) meses após a homologação do Resultado Final, sendo possível dessa forma, em caso de desistência ou afastamento de qualquer estudante que entrou no PET Cinema, efetuar a inclusão dos/as candidatos/as selecionados/as e aprovados/as, em cadastro de reserva. A inclusão dos/as candidatos/as bolsistas se dará conforme item 7.3 deste Edital;
- 8.5 O/A petiano/a será desligado/a do grupo a pedido, devidamente fundamentado à tutora do grupo; por abandono das atividades, exposta tal situação ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA); por trancamento ou desligamento do curso de graduação em Cinema e Audiovisual; ou no penúltimo semestre da graduação, para se dedicar ao Trabalho de Conclusão de Curso, em Cinema e Audiovisual.
- 8.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 8.7 Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Cruz das Almas, 03 de maio de 2022.


Tutora do Grupo PET Cinema

Anexo I

Seguem abaixo algumas orientações para a composição do memorial descritivo pessoal para a Seleção de Bolsistas do PET Cinema.

- O título deve estar da seguinte forma: “**Memorial descritivo pessoal de (coloque o seu nome)**”.
- O memorial não deve exceder 02 (duas) páginas.
- A introdução deve conter uma breve apresentação pessoal, enfatizando também o que lhe motivou a participar da seleção do PET Cinema.
- Descreva a sua trajetória envolvendo cinema e audiovisual (principalmente se tiver experiências com cinema e educação), destaque atividades que você julgue importantes para quem pretende ingressar no PET Cinema.
- Finalize escrevendo como sua experiência (ou desejos profissionais e artísticos) podem ser úteis no desenvolvimento das atividades do PET Cinema e quais são suas expectativas em relação ao grupo.